



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
GABINETE DO PREFEITO

**MUNICÍPIO
DE TALISMÃ**
Administração Séria

Lei Municipal nº 305/2003. De 10 de junho de 2003.

“Dispõe sobre autorização para contratação de Professores em regime de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar, em regime de comissão, 05 (cinco) professores para atuarem no Ensino Fundamental, zona rural do Município.

Parágrafo Único - A contratação de que trata o artigo anterior, será para funcionar a estrutura administrativa do Município e ainda para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

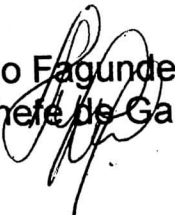
Art. 2º - A remuneração de cada professor em regime comissionado, será a mesma percebida pelos professores de provimento efetivo.

Art. 3º - Os recursos para pagamento dos professores serão oriundos do FUNDEF – parte dos 60% (sessenta por cento).

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2003.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 10 dias de junho do ano de 2003.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete